

DECRETO Nº 6.261, de 06 de Fevereiro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 762.443,32 (Setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos.)
destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
274	261	1
820	813	1
820	811	1
843	261	1
845	323	1
857	261	1
858	261	1

859	299	1
861	261	1
863	268	1

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
-------------	--------------------	-----------------

261		1
-----	--	---

268		1
-----	--	---

299		1
-----	--	---

323		1
-----	--	---

811		1
-----	--	---

813		1
-----	--	---

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL